

Lei nº398/08, de 24 de junho de 2008.

Dispõe sobre Abertura de crédito Especial e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para atender à despesa abaixo relacionada:

2.05- Divisão de Saúde e Saneamento

2.05.01- Findo Municipal de Saúde

10- Saúde

10.302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.003- Saúde para todos

10.302.003.71- Participação na Agencia de Cooperação Intermunicipal em pé da Serra

3.3.50.41- Contribuições R\$13.500,00

Art.2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial da dotação:

2.04- Divisão de Educação, Cultura e Lazer

2.04.361- Seção de Educação

12- Educação

12.361- Ensino Fundamental

12.361.001- Escola Viva-Escola Ativa

12.361.001.6- Construção de Quadra Poliesportiva

4.4.90.51- Obras e Instalações R\$13.500,00

Art.3º. Revogadas as disposições em contrario.

Art.4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Monte Verde, 24 de junho de 2008.

Sylvio Silveira Martins Junior
Prefeito Municipal